



O Centro das Indústrias do Vale do Rio Grande – CIGRA realizará no período de 18 a 22/09/2013, no Estacionamento do Shopping Center Uberaba, a 1ª Feira Multissetorial da Indústria do Vale do Rio Grande – ExpoCigra2013. O objetivo da feira é preparar as indústrias para receber os investimentos que nossa região receberá com a chegada do Gasoduto, da Planta de Amônia da Petrobras e da Zona de Processamento de Exportação – ZPE. A ExpoCigra2013 contará com estandes para as indústrias da região, as quais estarão expondo seus produtos e serviços. Mais informações pelo telefone 3312.2733.

SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS

Disponibilizamos serviços de **plotagem de projetos** para atender não só as empresas associadas, mas também as demais.

TABELA DE PREÇOS, COM PAGAMENTO MENSAL, PARA EMPRESAS ASSOCIADAS:

TAMANHO	PRETO/BRANCO	COLORIDA
A0	R\$ 5,50	R\$ 7,00
A1	R\$ 4,50	R\$ 6,00
A2	R\$ 3,50	R\$ 5,00
A3	R\$ 2,50	R\$ 3,50
A4	R\$ 2,00	R\$ 3,00
A0 Ext.	R\$ 6,50	R\$ 8,00
A1 Ext.	R\$ 5,00	R\$ 6,50

TABELA DE PREÇOS PARA NÃO ASSOCIADOS:

TAMANHO	PRETO/BRANCO	COLORIDA
A0	R\$ 6,00	R\$ 7,50
A1	R\$ 5,00	R\$ 6,50
A2	R\$ 4,00	R\$ 5,50
A3	R\$ 3,00	R\$ 4,00
A4	R\$ 2,00	R\$ 3,00
A0 Ext.	R\$ 7,00	R\$ 8,50
A1 Ext.	R\$ 5,50	R\$ 7,00

O setor de plotagem atende na Praça Frei Eugênio, nº 365 telefone 3312.2733 - Ramal 23, com Karina.

FEDERAL

DIPJ-2013 – PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO É ATÉ 28/06/2013

– Com advento da IN nº 1344/2013, ficam aprovados o programa gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ-2.013, relativa ao ano-calendário 2012. **Obrigatoriedade:** Todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas ou que foram extintas, cindidas parcialmente, cindidas totalmente, fusionadas, incorporadas ou incorporadas nos períodos de janeiro a maio/2013, deverão apresentar a DIPJ 2013 de forma centralizada pela matriz. **Obrigatoriedade da entrega não se aplica:** I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123/2006; II – às pessoas jurídicas inativas de que trata a IN RFB nº 1306/2012. As declarações geradas pelo programa gerador da DIPJ-2013 deverão ser apresentadas por meio da internet, com a utilização do programa de transmissão RECEITANET, disponível no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Para a transmissão da DIPJ-2013, a assinatura digital da declaração, mediante a utilização de certificado digital válido, é obrigatória. **MULTA POR ATRASO:** A apresentação da DIPJ-2013 após o prazo, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, sujeita o contribuinte às seguintes multas: I – de 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ informado na DIPJ-2013, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega dessa declaração ou de sua entrega depois do prazo, limitada a 20%; e II – de R\$ 20,00 para cada grupo de 10 informações incorretas ou omitidas. Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao do término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, da lavratura do auto de infração. Observa-se que as multas serão reduzidas: I – a 50%, quando a declaração for apresentada depois do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício; e II – a 75%, se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação. A multa mínima a ser aplicada será de R\$ 500,00.

ESTADUAL

ICMS – ALÍQUOTA DE 4% PARA PRODUTOS IMPORTADOS E FCI – RATIFICAÇÃO NACIONAL

– O Ato Declaratório nº 9/2013, ratificou o Convênio ICMS 38/2013 que traz os procedimentos para a aplicação da alíquota de 4% nas operações interestaduais com produtos importados, conforme previsto na Resolução nº 13/2012. A partir da ratificação do mencionado Convênio, entra em vigor o Ajuste SINIEF nº 9/2013 que revogou o Ajuste SINIEF nº 19/2012 e fica prorrogado o prazo de entrega da FCI. DOU de 11/06/2013.